

P O R T A R I A N º 030/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO/ REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº: 007/2022 **DATA:** 27/04/2022

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADO: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

CNPJ: 14.728.004/0001-03

PARCELA ÚNICA/VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

OBJETO: Prestação de serviços de IMPLANTAÇÃO, configuração e treinamento para o sistema On-line de solicitação de serviços com geração de protocolos, gráficos, estatística, com a participação e acompanhamento social em tempo real.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Leandro Campos de Arruda, lotado na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Fiscal do Contrato nº. **007/2022**, que representará a Câmara perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a Servidora Lucilene Santana de Campos, Lotada na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, EM 27 DE
ABRIL DE 2.022.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Leandro Campos de Arruda, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Leandro Campos de Arruda

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Lucelia Maria de Oliveira, lotado na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Fiscal do Contrato, que representará a Câmara perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a Servidora Lucilene Santana de Campos, Lotada na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, EM 07 DE MARÇO DE 2.022.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Lucelia Maria de Oliveira, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Lucelia Maria de Oliveira

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº 030/2022**

P O R T A R I A Nº 029/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO/ REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº: 007/2022 DATA: 27/04/2022

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADO: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

CNPJ: 14.728.004/0001-03

PARCELA ÚNICA/VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

OBJETO: Prestação de serviços de IMPLANTAÇÃO, configuração e treinamento para o sistema On-line de solicitação de serviços com geração de protocolos, gráficos, estatística, com a participação e acompanhamento social em tempo real.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Leandro Campos de Arruda, lotado na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Fiscal do Contrato nº. **007/2022**, que representará a Câmara perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a Servidora Lucilene Santana de Campos, Lotada na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, EM 27 DE ABRIL DE 2.022.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Leandro Campos de Arruda, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Leandro Campos de Arruda

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ADITIVO 001/2022 CONTRATO 015/2021

EXTRATO ADITIVO 001/2022 CONTRATO 015/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, situada a Rua Monteiro Lobato,707, Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 15.356.417/0001-12

CONTRATADA: PARENTE E FERNANDES DE SOUSA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 11.954.125/0001-77 Localizada na Av Bandeirantes nº:1736, Bairro: Centro, na cidade de Paranatinga - MT.

OBJETO: Contratação para Prestação de serviços de acesso e utilização - de banco de dados, via link de dados dedicado, com velocidade de 20mbps (por computador), capacidade de 100 mega dedicado (220001-5), pelo período de 12 meses, para atender as informações desta Câmara municipal de Paranatinga – MT

DOTAÇÕES:

01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.39 – outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica